



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.060/2017. Cumari, 24 de maio de 2017.

"Altera o § 1º, da Lei nº 956, de 27 de março de 2013, que modificou a Lei nº 904, de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, da Lei nº 904, de 15 de outubro de 2009, que foi modificada pela Lei Municipal nº 956, de 27 de março do 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 1º. *O valor da subvenção mensal concedida a referida entidade com o intuito de auxiliar o pagamento das despesas necessárias ao seu funcionamento é de R\$ 4.000 (quatro mil reais).*

Art. 2º. ficam inalterados dos demais artigos e parágrafos desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Gás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal